



COPEVES
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Buritis
30575-180 - Belo Horizonte/MG
copeves@ifmg.edu.br

(2017/2) Processo Seletivo - Téc. Subsequente - Nota ENEM - 2ª Chamada
BambuÍ - Técnico em Agropecuária - Subsequente

| CLASSIFICAÇÃO | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | TOTAL | RESULTADO | VAGA CHAMADO |
|----------------------|------------------------|------------------------------|--------------|------------------|---------------------|
| 16 | 0285 | Guilherme Soares Abreu | 2506,5 | Aprovado | A0 |
| 17 | 0016 | Ana Carla de Góes | 2494,3 | Aprovado | A0 |
| 18 | 0233 | Luciana Costa de Castilho | 2343,6 | Aprovado | A0 |
| 19 | 0069 | Fernanda Moura Aguiar Soares | 2325,6 | Aprovado | A0 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS DO 2º PROCESSO SELETIVO DE 2017 PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS IFMG CAMPUS BAMBUÍ

1 DO PERÍODO

1.1 Segunda chamada - A matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada ocorrerá **no dia 28 de julho de 2017**, nos horários e locais especificados no **Quadro I**.

Quadro I - Endereços e Horários para Matrícula:

| <i>Campus Bambuí</i> |
|--|
| Registro Acadêmico Secretaria de Cursos Técnicos Fazenda Varginha Rodovia Bambuí/Medeiros, km 05 Bambuí MG CEP 38900-000 Telefone: (37) 3431-4915 ou (37) 3431 4949 Horário de matrícula: 07:30h às 10:30h e 13:30h às 16:30h Endereço eletrônico: secretaria_tecnicos.bambui@ifmg.edu.br |

1.2 **Perderá o direito à vaga o candidato convocado para a matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados.**

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

2.1.1 Uma foto recente 3x4;

2.1.2 CPF próprio (original e fotocópia legível);

2.1.3 Carteira de Identidade, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte ou Carteira Profissional ou Certificado de Reservista. Em qualquer um dos casos, apresentar original e fotocópia legível.

2.1.4 Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia legível);

2.1.5 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também o título de eleitor e o comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou documento oficial de justificativa por não ter votado ou certidão de quitação eleitoral (original e fotocópia legível);

2.1.6 Caso seja maior de 18 anos, apresentar também, Certificado militar para candidatos do sexo masculino (original e fotocópia legível);

2.1.7 Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, emitida pela escola de origem do candidato em papel timbrado e devidamente assinado e datado.

2.1.8 No ato da matrícula, a **comprovação** de que o candidato se enquadra na lei de cotas será por meio da apresentação do histórico escolar ou declaração de conclusão do Ensino Médio, sem dependência, e por documento original da instituição de origem do candidato, declarando que o mesmo cursou e concluiu **Integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública**. Os candidatos deverão preencher também a declaração de que não cursaram, em nenhum momento, parte do ensino fundamental em escolas particulares (ANEXO IV).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, Nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado De Minas Gerais

2.1.9 Caso o candidato não apresente a documentação, conforme o exigido no **item 2.1.8**, o mesmo deverá substituir a declaração apresentada por outra, contendo a informação solicitada em até 5 (cinco) dias úteis após sua matrícula, sob a pena de, caso não promova a substituição, a mesma ser cancelada.

2.1.10 Os candidatos aprovados nas vagas reservadas aos cotistas devem entregar os **Anexos IV e VIII**.

2.1.11 Comprovante de residência (original e fotocópia legível). Serão aceitos como comprovante de residência conta de água, de luz, de telefone ou contrato de aluguel.

2.1.12 Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (**L1, L2, L9 ou L10**) deverão comprovar renda bruta mensal *per capita familiar*** igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos, entregando o **Anexo VI e VII** devidamente preenchido, juntamente com cópias das Carteiras de Identidades (**RGs**) ou Certidões de Nascimento de todos os membros da família que moram na mesma residência. **Ler o Anexo V.**

**** Per Capita Familiar significa por membro da família que moram na mesma residência.**

2.1.13 Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º ano/semestre/módulo/período de ingresso do aluno no curso.

2.1.14 De acordo com o **art. 19, Capítulo 01, do Regulamento de Ensino dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do IFMG**, somente serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão.

2.1.15 Perderá o direito à vaga, o candidato que deixar de apresentar, no prazo fixado para a matrícula, quaisquer dos documentos necessários ou não respeitar as condições ou não comprovar os requisitos necessários para ter direito à ação afirmativa.

2.1.16 O candidato maior de 18 anos poderá fazer e assinar o requerimento de matrícula ou indicar, por procuração assinada e com firma reconhecida, terceiro para tal finalidade, que deverá apresentar documento de identidade com foto.

3 RECURSOS

3.1 Caso seja indeferido, ou seja, negada a sua matrícula, o candidato que se sentir lesado, poderá impetrar recurso, **até às 17h do dia útil subsequente em que foi enviado o e-mail informando o indeferimento de sua matrícula. O candidato deverá utilizar para este fim o Formulário de Recursos (ANEXO III).**

3.2 **O RECURSO REFERENTE À MATRÍCULA** deverá ser entregue **NO CAMPUS** para o qual o candidato se inscreveu, dentro do prazo exigido. O recurso deverá ser destinado ao Diretor de Ensino Técnico do *Campus*. **Não serão aceitos recursos enviados por meio eletrônico, Correios ou quaisquer outros meios.**